

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 8.370.000,00 (oito milhões e trezentos e setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
783	21601 Fundo Estadual de Saúde	8.370.000,00
TOTAL		8.370.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de Junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.




JOSÉ ESTEVESES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
: 783		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	302	276	2975	0500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO V - SUDESTE	S	33900000	112	Não	NO	8.370.000,00
TOTAL GERAL:											8.370.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III

Processo:	783	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00